



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026**

CONTRATO Nº 040/2026

Processo nº 008/2026

Pregão Presencial 002/2026

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em serviços imunização do rebanho municipal, com responsabilidade técnica do médico veterinário com emissão de atestado padrão conforme estabelecido pelo programa nacional de controle e erradicação da brucelose e tuberculose animal (pncebt) da vacinação contra brucelose, com o fornecimento das vacinas de brucelose em toda área rural do município de Dores do Turvo MG de acordo com as solicitações e demanda da secretaria de agricultura. organização de campanhas de imunização e solicitação de serviços de aplicação de vacinas contra raiva, clostridioses, leptospirose, ibr, bvd e demais vacinas, orientação e apoio ao produtor.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO, MINAS GERAIS, CEP 36.513-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA doravante denominado MUNICÍPIO, resolve formalizar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL (EXTINÇÃO) do Contrato Administrativo nº 040/2026 celebrado com IARA DE BARROS FERNANDES, CNPJ Nº 54.170.128/0001-22, sediado na Rua São Cristovão, 11. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, neste ato representado pela sócia Sr<sup>a</sup> Iara de Barros Fernandes, Brasileira, Solteira, veterinária, portadora RG nº MG 18057506 SSPMG e CPF nº 141.700.406-19, residente e domiciliada na Rua São Cristovão, 11. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO E DO OBJETO**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços imunização do rebanho municipal, com responsabilidade técnica do médico veterinário com emissão de atestado padrão conforme estabelecido pelo programa nacional de controle e erradicação da brucelose e tuberculose animal (pncebt) da vacinação contra brucelose, com o fornecimento das vacinas de brucelose em toda área rural do município de Dores do Turvo MG de acordo com as solicitações e demanda da secretaria de agricultura. organização de campanhas de imunização e solicitação de serviços de aplicação de vacinas contra raiva, clostridioses, leptospirose, ibr, bvd e demais vacinas, orientação e apoio ao produtor.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA MOTIVAÇÃO**

2.1. A presente rescisão unilateral (extinção) é formalizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente por intermédio do art. 137, inciso VIII, por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante; e art. 138, inciso I, e § 1º, quanto à possibilidade de extinção por ato unilateral e escrito da Administração, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

2.2. A motivação do interesse público que enseja a extinção contratual é superveniente e decorre de alteração da necessidade administrativa originalmente identificada, tendo o Município, por razões de conveniência e oportunidade, concluído pela primazia do interesse público na readequação de suas prioridades e demandas operacionais, tornando desnecessária, neste momento, a continuidade da contratação do bem objeto do contrato.

2.3. O contrato se encerra nos termos como se encontra, fazendo jus a CONTRATADA ao valor até a presente data dos respectivos pagamentos, de maneira proporcional ao serviço desempenhado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO**

3.1. A extinção do Contrato Administrativo nº 040/2026 opera efeitos a partir de



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

08/05/2026.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

4.1. O extrato deste termo deverá ser publicado no órgão oficial de divulgação do Município, para fins de publicidade e transparência.

### **CLÁUSULA QUINTA. DO FORO**

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventual controvérsia decorrente deste termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim determinar a Administração, lavra-se o presente Termo de Rescisão Unilateral (Extinção), para que produza seus efeitos legais.

Dores do Turvo, 08 de maio de 2026.

**KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: